



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 374/2025 - PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES-ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DE LAZER, SAÚDE E ESPORTE DA UFMS EM 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de Bolsa para estudantes da graduação e pós-graduação que representam o esporte de alto rendimento universitário, em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 187, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 435/2025 Coex/UFMS, de 17 de março de 2025, e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes que conciliam atividades acadêmicas com a prática esportiva de alto rendimento para fins de competições e representatividade institucional, buscando reconhecer e fomentar o esporte universitário da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital deverá atender as seguintes etapas:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do edital no site da UFMS e publicação no boletim oficial.	16/7/2025
Período de inscrições no Sigproj.	21/7 a 4/8/2025
Divulgação do resultado preliminar no portal da PROECE/UFMS.	6/8/2025
Interposição de recursos administrativos para o e-mail gab.proece@ufms.br .	7/8/2025
Homologação do resultado final no Boletim de Serviço e publicação no portal da PROECE/UFMS.	8/8/2025
Envio do Termo de Compromisso e documentos	11 a 12/8/2025

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A UFMS disponibilizará por meio deste Edital o montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) a serem aplicados em três categorias de alto rendimento esportivo na forma de bolsa mensal de R\$700,00 (setecentos reais):

- I - Categoria 1 – Estudante-atleta de Esporte individual
- II - Categoria 2 – Estudante-atleta de Esporte coletivo
- III - Categoria 3 – Estudante-atleta de Esporte paralímpico

3.2. As bolsas concedidas por intermédio deste Edital terão como vigência o período de Agosto a Novembro de 2025.

3.3. Para alocação dos recursos orçamentários, a Proece considerará a pontuação final alcançada pelo estudante-atleta na avaliação de currículo esportivo, por tipo de bolsa, modalidade e quantidade de vagas disponibilizadas

3.4. Os recursos financeiros aprovados estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação - MEC e UFMS e demais normas vigentes.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 45 vagas, distribuídas entre modalidades individuais, coletivas e paralímpico, conforme quadro a seguir:

Categoria 1 – Esportes individuais	Vagas
Lutas	5
Natação	3
Atletismo	2
Esportes com raquetes	4
Vôlei de praia	4
Jogos de tabuleiro	1
Ginástica	1
E-Sport	1
Categoria 2 - Esportes coletivos	Vagas
Voleibol	6
Futsal	5
Basquetebol	5
Handebol	5
Categoria 3 - Esportes paralímpico	3
TOTAL DE VAGAS	45

4.2. A distribuição das bolsas ocorrerá em conformidade com a ordem decrescente de pontuação final alcançada pelo estudante-atleta na avaliação de currículo esportivo, de acordo com as vagas disponibilizadas.

4.3. Na situação de não preenchimento das vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa (categoria).



5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção os estudantes-atletas que atenderem aos seguintes critérios:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação (presencial ou à distância) ou em curso de mestrado e de doutorado da UFMS;
- 5.1.2. Ter desempenho satisfatório e regular no curso em que está matriculado, com aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico da UFMS;
- I - Fica dispensado de atender o item 5.1.1 o estudante aprovado por meio do EDITAL Nº 18/2025-PROGRAD/UFMS referente ao processo seletivo de atletas de alto rendimento esportivo para ingresso nos cursos de graduação da UFMS em 2025.
- 5.1.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar ou esteja inadimplente com prestação de contas;
- 5.1.4. Não ter sido desligado de outro programa/projeto com bolsas por desempenho insatisfatório;
- 5.1.5. Ter idade compatível com a categoria conforme regras da Confederação Brasileira do Desporto Universitário;
- 5.1.6. Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de treinamento, ser supervisionado e prestar contas à equipe técnica da Proece a qualquer tempo;
- 5.1.7. Estar apto a representar a UFMS em competições/jogos oficiais, ou seja, àqueles organizados ou reconhecidos por entidades oficiais de administração esportiva que obedecem a regulamentos formais
- 5.2. O recebimento da bolsa-atleta concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

6. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 6.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo sistema SIGProj (<http://sigproj.ufms.br>), dentro do período previsto no cronograma deste Edital.
- 6.2. O estudante-atleta deverá preencher uma proposta de candidatura individual, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos em formato PDF:
- a) Termo de Compromisso e Plano de Trabalho (Anexo I), preenchido e assinado;
- b) Currículo esportivo, com comprovação de resultados (período de 2022 a data de publicação deste edital) em um único arquivo pdf; e
- c) Histórico escolar.
- 6.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser mantidos sob guarda do candidato, para apresentação à UFMS, se solicitado.
- 6.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 2 do presente Edital.
- 6.5. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A análise das propostas submetidas será realizada por uma Comissão designada pela PROECE, considerando exclusivamente os resultados esportivos obtidos na condição de atleta, conforme pontuação no Quadro 1.
- 7.2. Quadro 1 – Critérios de pontuação por tipo de evento e colocação:

Tipo de Evento	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar
Internacional	100 pts	90 pts	80 pts	70 pts
Nacional	80 pts	70 pts	60 pts	50 pts
Estadual	60 pts	50 pts	40 pts	30 pts
Local	40 pts	30 pts	20 pts	10 pts

- 7.3. Serão consideradas válidas apenas as premiações do período de 2022 até a data de publicação deste edital, devidamente comprovadas.
- 7.4. A pontuação mínima para concessão da bolsa será de 300 pontos.
- 7.5. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado a qualquer tempo, poderá responder a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo a denúncia pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/1940), assim como deverá ressarcir os valores recebidos indevidamente.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no portal da PROECE (<https://proece.ufms.br>), com a classificação por tipo e modalidade de bolsa.
- 8.2. Recursos administrativos poderão ser interpostos conforme item 2 deste edital, exclusivamente pelo e-mail: sepel.proece@ufms.br, com o Formulário de Recurso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.
- 8.3. Não serão aceitos recursos que apresentem documentação ou informações não incluídas na proposta original submetida.
- 8.4. O resultado final, com a homologação da classificação e dos contemplados, será publicado no Boletim Oficial da UFMS e no portal da PROECE.

9. DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 9.1. O(a) estudante-atleta selecionado(a) deverá:
- 9.1.1. Cumprir a carga horária, preferencialmente, de 20 horas semanais de treinamento, que poderá ser supervisionado por meio de visitas in loco da equipe de esporte da Proece para fins de acompanhamento no desempenho esportivo.
- 9.1.2. Participar de no mínimo três competições, representando a UFMS, constantes no cronograma de competição (Anexo I).
- 9.1.3. Participar de reuniões, presenciais ou à distância, quando requisitado pela Proece.
- 9.1.4. Auxiliar na organização de eventos esportivos quando requisitado pela Proece.
- 9.1.5. Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de representatividade esportiva.

- 9.1.6. Trajar vestimenta adequada com a identidade visual da universidade, sendo fornecida pela PROECE, no recebimento da premiação no pódio e em ocasiões de entrevistas relacionadas à participação e/ou obtenção de premiação. O não cumprimento desta exigência oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento da bolsa.
- 9.1.7. Encaminhar à Diretoria de Esporte e Lazer da Proece, fotos da participação em competições e eventos esportivos, com informações e materiais relacionados aos resultados obtidos, no mesmo dia ou dia subsequente a obtenção da premiação, para divulgação institucional.
- 9.1.8. Citar, obrigatoriamente, a condição de bolsista, assim como usar foto com identidade visual, em toda divulgação midiática sobre premiações e participações em eventos esportivos.
- 9.1.9. Participar, com apresentações/demonstrações ou na função de monitores, no Festival Mais Esporte UFMS.
- 9.1.10. Enviar relatório parcial dos treinamentos e competições que participou (Anexo I), bimestralmente, até o 5º dia útil, devidamente assinado pelo estudante-atleta.
- 9.1.11. Enviar relatório final até o dia 10 de dezembro de 2025, em formulário disponível no SIGProj.
- 9.2. A não participação, sem justificativa, em pelo menos uma competição constante no cronograma do formulário de inscrição implicará na devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 9.3. A participação de estudantes-atletas em competições poderá ser subsidiada por meio de participação do estudante em Edital específico de apoio e auxílio à participação em eventos.
- 9.4. O não cumprimento das exigências estabelecidas por este edital, poderá resultar no cancelamento e devolução das bolsas recebidas pelo atleta.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte mediante documento formalizado pelo e-mail gab.proece@ufms.br.
- 10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas neste Edital.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. Este edital poderá ser revogado ou anulado total ou parcialmente, por decisão da UFMS, motivada por interesse público, norma superior ou impedimento orçamentário, sem direito a indenização.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

- 12.1. A PROECE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail: sepel.proece@ufms.br, à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer da PROECE.
- 13.2. A liberação dos recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

Campo Grande, 15 de julho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO (Edital nº 374/2025 - PROECE/UFMS)

1. DADOS DO ESTUDANTE-ATLETA: _____
 Tipo de curso: () Graduação () Pós-graduação stricto sensu
 curso: _____
 Unidade/Câmpus: _____
 RGA: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____
 Dados bancários (em nome do bolsista):
 Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

2. MODALIDADE DA BOLSA

Categoria da Bolsa: _____
 Modalidade esportiva: _____
 Início da execução: / /2025 Término da execução: / /2025

3. CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS



Horário	Local	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
---------	-------	---------	-------	--------	--------	-------	--------

4. CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES

Período da Competição	Nome da Competição	Entidade Organizadora	Nível (local, estadual, nacional, internacional)	Cidade/Estado
-----------------------	--------------------	-----------------------	--	---------------

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital e comprometo-me a:

Cumprir a carga horária semanal de treinamento;

Participar das competições, representando dignamente a instituição em eventos esportivos, ao mesmo tempo em que busco excelência na formação educacional;

Comprometo-me a honrar os valores da instituição, atuando com ética, responsabilidade, disciplina e dedicação em ambas as áreas.

Encaminhar os relatórios de atividades executadas e previstas, conforme cronograma da PROECE.

Local: _____/MS Data: / /2025

Assinatura do Estudante-A atleta bolsista: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Edital nº 374/2025 - PROECE/UFMS)

Nome completo do candidato (estudante-atleta): _____

RGA: _____ Unidade: _____

Categoria da Bolsa: _____ Modalidade: _____

Objeto do recurso:

Enquadramento Resultado Preliminar

Justificativa (explique de forma clara e objetiva):

Documentos anexos (se houver):

1. _____
2. _____
3. _____

Local: _____/MS Data: / /2025

Assinatura do Candidato: _____



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5746045** e o código CRC **E2661F56**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018580/2025-95

SEI nº 5746045

